LEI MUNICIPAL Nº 1616

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$300.000,00.

ERNESTO JOSÉ ANNONI PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um credito suplementar no valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para reforço da verba código 44-8.99.4 - Calçamento de ruas.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º desta Lei, a reduçpϕ, em igual importância, na rubrica de Receita 6.20.0. arrecadaçpA a maior.

Art. 3º - revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 22 DE OUTUBRO DE 1963.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer